EDITAL

Processo Seletivo de Coordenador de Organização Escolar

O Diretor de Escola da **EE “Dr. Teófilo de Andrade”**, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto à esta Unidade Escolara função gratificada de Coordenador de Organização Escolar – COE:

1. - Disposições Iniciais:

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022.

Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na Diretoria de Ensino Região São João da Boa Vista.

1. - Do Perfil Profissional E Dos Requisitos Para Designação:
2. entregar proposta de trabalho baseada em Método de Melhoria de Resultados – MMR da Unidade Escolar de interesse do candidato;
3. possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022;
4. entregar documentos que comprovam as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
5. - diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
6. - diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
7. - certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
8. - caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação “Paulo Renato Costa Souza” - EFAPE:
* Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
* Curso de Formação "Inova Educação - Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
* Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola) - Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.
1. ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
2. pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
3. carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
4. participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
5. substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.
6. - Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação da Unidade Escolar.

1. - Entrevista

A entrevista será agendada pela Unidade Escolar com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

1. - Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar obrigatoriamente, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

1. RG e CPF;
2. Contagem de Tempo Anual - 2022 (data base 30/06/2022) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
3. Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
4. Currículo Profissional.
5. - Das inscrições

Local: EE “Dr. Teófilo de Andrade” Período: 22/05/2023

Horário: das 8h às 17h.

Entrevista: dia 23/05/2023, de acordo com agendamento de horários a ser realizado pela Diretor de Escola.

Divulgação dos resultados: 23/03/2023

1. - Disposições finais
2. As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
3. O Coordenador de Organização Escolar cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.
4. Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão das Unidades Escolares a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São José do Rio Pardo, 19 de maio de 2023.